



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.258/2016

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
1603 2016 à 11
Port. Nº 001/2013
Mar. Margarida Marques

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL
REAIS)

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

28.845.0025.9008 – Transferência a Entidades sem Fins Lucrativos.

3.3.50.41.00.00 – 01.00000000 - Contribuições.....R\$ 6.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima autorizado serão utilizados recursos da anulação parcial/total no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.99.00 01.00000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.242, de 17 de dezembro de 2015, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da lei 1.215/2015 - LDO 2016.

Recebido em 18/03/16
Protocolo CMS/nº 07716
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 16 dias do mês de março de 2016.


ILMA GRISOSTÊ BARBOSA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
16/03/2016 a 11
Port. nº 001/2013
Mário Margarida Marques